

AUTÓGRAFO Nº 017/2013

A Câmara Municipal de Cruzália, de conformidade com o Artigo 255 do Regimento Interno desta Casa de Leis, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Lei 525/2013, que “Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2010/2013, LDO para 2013, abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2013 e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Cruzália, Estado de São Paulo, faz saber que em 07 de maio de 2013 o Plenário aprovou:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013 Lei Municipal nº 402/09 de 16 de Dezembro de 2009 e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, Lei Municipal nº 506/2012 de 28 de novembro de 2012, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do anexo I desta lei.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2013, **crédito adicional suplementar**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ **286.600,00 (duzentos e oitenta e seis mil e seiscentos reais)**, para criação da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	S U P L E M E N T A Ç Õ E S	R \$ (Reais)
02.		PODER EXECUTIVO	
02.02		Departamento de Administração e Finanças	
02.02.01		Departamento de Administração e Finanças	
04.122.0002.2.007.000		Departamento de Administração e Finanças	
(55) 3.3.90.39.00	F01	Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.	25.000,00
02.03		Departamento de Promoção Social	
02.03.01		Departamento de Promoção Social	
08.242.0007.2.009.000		Assistência ao Portador de necessidades especiais	
(206) 3.3.50.43.00	F01	Subvenções sociais	4.600,00
02.04		Departamento do Fundo Municipal de Saúde	
02.04.01		Departamento do Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0011.1.081.000		Aquisição de Veículo	
(1666) 4.4.90.52.52.00		Veículo de tração mecânica	40.000,00
02.05		Departamento Educação, Cult., Esportes e Lazer	
02.05.01		Departamento Educação, Cult., Esportes e Lazer	
12.368.0012.2023.000		Transporte Escolar – Zona Rural	
(289) 3.3.90.30.00	F05	Material de consumo	10.000,00

02.05.03		Outras Atividades Educacionais	
27.813.0017.2.032.000		Atividades Esportivas e Recreativas	
(223) 3.3.90.39.00	F01	Outros serv. de terceiros-pessoa jurídica	60.000,00
02.06		Departamento de Obras e Serviços Urbanos	
02.06.01		Departamento de Obras e Serviços Urbanos	
15.451.0018.1.083.000		Duplicação e Urbanização do Acesso a Cruzália pela rua Sara David Schwarz	
(1695) 4.4.90.51.00	F01	Obras e Instalações	35.000,00
15.452.0018.2.033.000		Limpeza Pública	
(369) 3.3.90.30.00	F01	Material de consumo	20.000,00
15.452.0019.2.035.000		Manutenção Cemitério Municipal	
(386) 3.3.90.39.00	F01	Outros serv. de terceiros-pessoa jurídico	25.000,00
26.782.0018.2.036.000		Manutenção Estradas Vicinais	
(395) 3.3.90.30.00	F01	Material de consumo	42.000,00
(398) 3.3.90.39.00	F01	Outros serv. de terceiros-pessoa jurídica	25.000,00
		TOTAL	286.600,00

Art. 4º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

I - ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

	(+)	A N U L A Ç Ã O	R \$ (Reais)
02.		PODER EXECUTIVO	
02.02		Departamento de Administração e Finanças	
02.02.01		Departamento de Administração e Finanças	
04.122.0002.2.007.000		Departamento de Administração e Finanças	
(52) 3.3.90.32.00	F01	Material Distribuição Gratuita	8.000,00
(53) 3.3.90.35.00	F01	Serviços de Consultoria	15.000,00
(54) 3.3.90.36.00	F01	Outros serv. de terceiros-pessoa jurídica	2.000,00
02.03		Departamento de Promoção Social	
02.03.01		Departamento de Promoção Social	
08.243.0005.2.088.000		Assistência a CÇa e ao Adolescente	
(199) 3.3.50.43.00	F01	Subvenções Sociais	50.000,00
02.04		Departamento do Fundo Municipal de Saúde	
02.04.01		Departamento do Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0011.2.018.000		ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA – ESF	
(149) 3.1.90.11.00	F01	Vencim. e vantagens fixas – pessoal civil	40.000,00
02.05		Departamento Educação, Cult., Esportes e Lazer	
02.05.01		Departamento Educação, Cult., Esportes e Lazer	
12.368.0012.2.022.000		Ensino Fundamental	
(314) 3.3.90.36.00	F01	Outros serviços de terceiros-pessoa Física	10.000,00

02.05.03		Outras Atividades Educacionais	
27.813.0017.2.032.000		Atividades Esportivas e Recreativas	
(224) 4.4.90.52.00	F01	Equipamentos e Material Permanente	6.600,00
02.06		Departamento de Obras e Serviços Urbanos	
02.06.01		Departamento de Obras e Serviços Urbanos	
15.451.0018.1.018.000		Construção de Calçadas/Muretas e Arborização Urbana	
(354) 4.4.90.51.00	F01	Obras E Instalações	60.000,00
15.452.0018.2.034.000		Manutenção vias e logradouros Públicos	
(377) 3.3.90.30.00	F02	Material de Consumo	25.000,00
26.782.0018.2.036.000		Manutenção Estradas Vicinais	
(396) 3.3.90.30.00	F02	Material de consumo	25.000,00
02.07		Departamento de Agricultura, abast e Meio Ambiente.	
02.07.01		Departamento de Agricultura, abast e Meio Ambiente.	
18.541.0018.2.066.000		Departamento de meio Ambiente	
(334) 3.3.90.36.00	F01	Outros serviços de terceiros-pessoa físicas	10.000,00
		TOTAL ANULAÇÃO	251.600,00

II - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2012, com base no inciso I, do § 1º do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Art. 5º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de suplementação de dotações de programas já existentes e em execução no orçamento vigente.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cruzália – SP., 08 de maio de 2013.

(a.)Mauro Pacelli Nogueira de Souza
Presidente

(a.) Arildo Osmar de Moro
Vice Presidente

(a.)Cintia Fernanda Henschel Machado
1º Secretário

(a.)Valter Bernardino da Fonseca
2º Secretário